



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2025

CENTRO DE
INICIAÇÃO
MUSICAL DE
VOTORANTIM



DELTA
— CONTABILIDADE —

ÍNDICE

	Página
INTRODUÇÃO	2
BALANÇO PATRIMONIAL	3
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	6
DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	8
NOTAS EXPLICATIVAS	9

INTRODUÇÃO

Tem o presente trabalho a finalidade de apresentar as Demonstrações Contábeis da **CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM** referente ao ano fiscal de 2025.

Tais demonstrações foram elaboradas pela empresa especializada em contabilidade de Terceiro Setor e Organizações Eclesiais DELTA CONTABILIDADE E ASSESSORIA TECNICA EM TERCEIRO SETOR, CNPJ 15.776.634/0001-08, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob nº 2SP038804.

Os registros contábeis foram efetuados baseados em documentos idôneos e comprobatórios das despesas efetuadas no exercício em pauta a fim de dar mais clareza à peça contábil e também corroborar com princípios de compliance.





BALANÇO PATRIMONIAL

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores em Reais)

ATIVO	Nota	2025	2024
CIRCULANTE		382.786,67	606.670,00
Disponibilidades		280.161,58	23.550,00
Caixa e Equivalentes - com restrição	5.1	-	23.550,00
Aplicações financeiras – com restrição	5.2	280.161,58	-
Titulos e Créditos a Receber	5.3	93.000,00	-
Parcerias Governamentais a Receber	5.4	9.200,00	583.120,00
Outros Adiantamentos a Receber	5.5	425,09	-
NÃO CIRCULANTE		147.171,54	80.349,32
Imobilizado		147.171,54	80.349,32
Bens Móveis	6.1	429.332,02	348.038,02
(-) Depreciações Acumuladas	6.1	(282.160,48)	(267.688,70)
TOTAL DO ATIVO		529.958,21	687.019,32

Anderson Alberto de Assis Ferreira
CPF 407.380.318-28
Centro de Iniciação Musical de Votorantim

SILVIA
JANAINA
MORAL:2488
3149862

Assinado de forma digital por SILVIA JANAINA MORAL:24883149862
Dados: 2026.03.30 19:28:55 -03'00'

Silvia Janaina Moral
CPF 248.831.498-62
Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em Terceiro Setor Ltda

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores em Reais)

PASSIVO	Nota	2025	2024
CIRCULANTE		423.982,93	628.300,39
Parcerias Governamentais a Realizar	7.1	320.679,54	606.670,00
Contas a Pagar	7.2	85.000,00	927,00
Passivo Diferido	8	18.303,39	20.703,39
NÃO CIRCULANTE		105.975,28	58.718,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		105.975,28	58.718,93
Patrimônio Social	9	58.718,93	30.985,60
Superávit/Déficit Acumulados	10	47.256,35	27.733,33
TOTAL DO PASSIVO		529.958,21	687.019,32

Anderson Alberto de Assis Ferreira
CPF 407.380.318-28
Centro de Iniciação Musical de Votorantim

SILVIA
JANAINA
MORAL:24
883149862

Assinado de forma digital por: SILVIA JANAINA MORAL:24883149862
Dados: 2026.03.30 19:29:56 -03'00'

Silvia Janaina Moral
CPF 248.831.498-62
Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em Terceiro Setor Ltda

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores em Reais)

	2025	2024
(+) Receitas Operacionais	1.464.332,42	1.153.039,24
(+) Doações	660,73	14.750,69
(+) Parcerias Governamentais	1.463.671,69	1.138.288,55
(-) Despesas Administrativa e Operacional:	(1.426.153,45)	(1.125.996,01)
(-) Despesas com Terceiros	(1.308.859,81)	(1.070.131,02)
(-) Despesas com Localização e Funcionamento	(13.737,46)	(5.874,07)
(-) Despesas com Expediente	(88.393,12)	(42.667,31)
(-) Publicidade e Propaganda	-	(240,00)
(-) Despesas com Depreciação	(12.071,78)	-
(-) Despesas com Tributos	(3.091,28)	(497,65)
(-) Depreciação	-	(6.585,96)
(=) Resultado Operacional - Educação	38.178,97	27.043,23
(+) Receita Financeiras	9.216,35	1.040,78
(+) Receita Financeiras	9.216,35	1.040,78
(-) Despesas Financeiras	(138,97)	(350,68)
(-) Despesas Financeiras	(138,97)	(350,68)
(=) Resultado - Atividades Financeiras	9.077,38	690,10
(=) Superavit do Exercício	47.256,35	27.733,33

Anderson Alberto de Assis Ferreira
CPF 407.380.318-28
Centro de Iniciação Musical de Votorantim

SILVIA JANAINA MORAL:2483149862
Assinado de forma digital por SILVIA JANAINA MORAL:24883149862
Dados: 2026.03.30 19:30:10 -03'00'

Silvia Janaina Moral
CPF 248.831.498-62
Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em Terceiro Setor Ltda

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores em Reais)

	2025	2024
Superávit/Déficit do Exercício	47.256,35	27.733,33
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado Abrangente do Exercício	47.256,35	27.733,33

SILVIA
JANAINA
MORAL:24
883149862

Assinado de forma
digital por SILVIA
JANAINA
MORAL:24883149
862
Dados: 2026.03.30
19:30:25 -03'00'

Anderson Alberto de Assis Ferreira
CPF 407.380.318-28
Centro de Iniciação Musical de Votorantim

Silvia Janaina Moral
CPF 248.831.498-62
Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em Terceiro Setor Ltda

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores em Reais)

CONTAS ESPECIFICAÇÕES	PATRIMONIO SOCIAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	PATRIMONIO LÍQUIDO
TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	17.304,90	13.680,70	30.985,60
Transferido para Patrimônio Superávit/Déficit do Exercício	13.680,70	(13.680,70)	-
		27.733,33	27.733,33
TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	30.985,60	27.733,33	58.718,93
Transferido para Patrimônio Superávit/Déficit do Exercício	27.733,33	(27.733,33)	-
		47.256,35	47.256,35
TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	58.718,93	47.256,35	105.975,28

SILVIA
JANAINA
MORAL:24
883149862

Assinado de forma digital por SILVIA JANAINA MORAL:24883149862
Dados: 2026.03.30 19:30:39 -03'00'

Anderson Alberto de Assis Ferreira
CPF 407.380.318-28
Centro de Iniciação Musical de Votorantim

Silvia Janaina Moral
CPF 248.831.498-62
Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em Terceiro Setor Ltda

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores em Reais)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2025	2024
1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Déficit/Superávit do Exercício	47.256,35	27.733,33
Aumento de Depreciação	14.471,78	8.985,96
Déficit/Superavit do Exercício Ajustado	61.728,13	36.719,29
Acréscimo/Decréscimo de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo		
Titulos e Créditos a Receber	(93.000,00)	-
Parcerias Governamentais a Receber	573.920,00	(25.680,00)
Outros Adiantamentos a Receber	(425,09)	-
Total de Acréscimo/Decréscimo de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	480.494,91	(25.680,00)
Acréscimo/Decréscimo de Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		
Parcerias governamentais a Realizar	(285.990,46)	19.230,00
Contas a Pagar	84.073,00	399,00
Passivo Diferido	(2.400,00)	(2.400,00)
Total de Acréscimo/Decréscimo de Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	(204.317,46)	17.229,00
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	337.905,58	28.268,29
2- DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Pagamento pela compra de bem para imobilizado	(81.294,00)	(34.849,23)
Baixa de Bens do Imobilizado	-	-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(81.294,00)	(34.849,23)
3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	-
EMPRÉSTIMOS		
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	256.611,58	(6.580,94)
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	23.550,00	30.130,94
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERIODO	256.611,58	(6.580,94)
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES	280.161,58	23.550,00

SILVIA JANAINA
MORAL:24883149862
49862
Assinado de forma digital
por SILVIA JANAINA
MORAL:24883149862
Dados: 2026.03.30 19:30:58
-03'00"

Anderson Alberto de Assis Ferreira
CPF 407.380.318-28
Centro de Iniciação Musical de Votorantim

Silvia Janaina Moral
CPF 248.831.498-62
Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em Terceiro Setor Ltda

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



NOTAS EXPLICATIVAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores em Reais)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Centro de Iniciação Musical de Votorantim, designado pela sigla CIMU, foi constituído em 09 de Setembro do ano de 2007, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede à Rua: Elenice de Góes nº 293 no Bairro Jardim Clarice no Município de Votorantim, Estado de São Paulo e foro em Votorantim. O CIMU enquanto associação civil sociocultural e educacional, tendo como finalidades e objetivos principais :

I- Promover políticas sociais de atendimento à criança e ao adolescente, através da cultura, educação e lazer;

II- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais;

III- Estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns;

IV- Promoção do voluntariado;

O Centro de Iniciação Musical de Votorantim não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social. No desenvolvimento de suas atividades, O CIMU observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, não fazendo nenhuma discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

O Centro de Iniciação Musical de Votorantim tem como principal atividade o Projeto Banda Marcial, na qual atende um público de crianças, adolescentes e jovens, na preparação de habilidades e competências no âmbito do manuseio e utilização adequada de instrumentos musicais, na utilização da Expressão Musical numa perspectiva interdisciplinar; fomentar a socialização através da prática musical em conjunto, elevando sua autoestima e dando a oportunidade de ocupar o tempo ocioso dos integrantes, ficando eles assim longe das drogas e das violências das ruas e desenvolver a capacidade de inovação e de análise crítica, com vista ao exercício da atividade musical.

NOTA 2 – BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil e, em atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.121/08 que aprovou a NBC T 1 – Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as



informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidades de lucro e Resolução nº 177 de 10/08/2000 do Ministério Público Federal.

As demonstrações estão sendo divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior. Os relatórios ora publicados estão adequados à Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09.

As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência. Com exceção para as receitas com doações que foram reconhecidas em conformidade ao regime de caixa, pois, a entidade recebe doações de diversas fontes, principalmente a contribuição espontânea de pessoas física, o que impede uma estimativa segura de origem desse tipo de recurso. As despesas foram registradas em conformidade ao Princípio da Competência dos Exercícios.

As doações e receitas oriundas de convênios ou termos de parcerias com o poder público recebidas para custeio e investimento foram reconhecidas como receita no resultado, observado o disposto na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais.

Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da receita oriunda de convênio ou parceria com o poder público, contribuição para custeio e investimento, bem como da isenção, incentivo fiscal registrados no ativo ficam em conta específica do passivo.

Para transações ou eventos materiais que não estejam cobertos pela ITG 2002, a entidade utilizou como referência os requisitos apropriados estabelecidos na ITG 2000 – Escrituração Contábil e as demais resoluções que aprovam as CPC's.

Os ativos imobilizados inicialmente foram mensurados pelo seu custo. O custo do ativo imobilizado compreende o seu preço de aquisição, incluindo imposto de importação e tributos não recuperáveis, além de quaisquer gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para sua condição de operação. A depreciação ocorre pelo método linear de acordo com a vida útil.

NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

O CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” do CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM

A documentação contábil do CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. O CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM mantém em boa ordem a documentação contábil.



NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive a ITG 2002.

a – Ativo Circulante

São demonstrados pelos valores de realização acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

b – Ativo não Circulante - Imobilizado

É avaliado ao custo deduzido da respectiva depreciação, calculada pelo método linear, que leva em consideração a vida útil econômica estimada dos bens. O saldo residual do item substituído é baixado.

Demais reparos e manutenção são reconhecidos diretamente no resultado do exercício quando incorridos.

c – Passivos Circulante e não Circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis.

d – Apuração de Resultado

As receitas e as despesas são registradas de acordo com o regime contábil de competência dos exercícios.

e – Recursos com Restrição

As contas identificadas como *Recursos com Restrição*, são valores recebidos e a receber, à realizar no corrente exercício ou no seguinte e gastos incorridos no exercício (Receitas e Despesas) oriundos de contratos firmados com órgão públicos, e são assim identificados (Recurso com Restrição), pois a realização desses valores precisa respeitar as condições contidas nos contratos firmados com o poder público e ainda por força da Resolução do CFC nº 1.409/12.

NOTA 5 - BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 5.1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

As contas correntes dedicadas à manutenção de recursos de verbas governamentais são rubricadas como “com restrição”. As demais contas correntes são rubricadas como “sem restrição”.

	2025	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	23.550,00
Caixa	0,00	0,00
Caixa	0,00	0,00
Bancos com Restrição	0,00	23.550,00
Banco do Brasil - Conta 44397-2	0,00	23.550,00



NOTA 5.2 – APLICAÇÕES

Esta conta refere-se às aplicações financeiros em Fundo de Investimento de Liquidez Imediata, Certificados de Depósitos Bancários e Títulos de Capitalização de curto prazo, além dos Títulos de Capitalização de longo prazo. As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

As aplicações dedicadas à manutenção de recursos de verbas governamentais são rubricadas como “com restrição”. As demais aplicações são rubricadas como “sem restrição”.

O saldo da conta contempla os valores aplicados mensurados pelo custo amortizado e pela taxa efetiva de juros anual conforme apresentado a seguir:

	2025	2024
Aplicação	280.161,58	0,00
Com Restrição	280.161,58	0,00
Banco do Brasil - 101422-6	79.869,47	0,00
Banco do Brasil - 44398-0	200.292,11	0,00

NOTA 5.3 – TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Esta conta refere-se a créditos a receber vencidos ou vincendos decorrentes das atividades da organização.

São apresentadas a seguir o detalhamento das contas a receber no curto e no longo prazo:

	2025	2024
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	93.000,00	0,00
Créditos a Receber com vendas de serviços	93.000,00	0,00

NOTA 5.4 – PARCERIAS GOVERNAMENTAIS A RECEBER

Esta conta refere-se a valores a receber decorrentes de contratos de convênios, subvenções ou parcerias com órgãos públicos.

	2025	2024
Parcerias Governamentais a Receber	9.200,00	583.120,00
Prefeitura Municipal de Votorantim - TC 118/2023	9.200,00	38.800,00
Prefeitura Municipal de Votorantim - TC 016/2023	0,00	313.200,00
Prefeitura Municipal de Votorantim - TC 006/2023	0,00	231.120,00

NOTA 5.5 – OUTROS ADIANTAMENTOS A RECEBER

Esta conta refere-se a valores pagos antecipadamente à competência da dívida à terceiros, seja por prestação de serviços ou compra de bens, e que serão compensados no momento em que a dívida for registrada; refere-se, também, a valores pagos antecipadamente a funcionários, tais como salário, férias, entre outros e que serão compensados/descontados em folha de pagamento ao final de cada mês.



	2025	2024
OUTROS ADIANTAMENTOS A RECEBER	425,09	0,00
Adiantamentos a Terceiros	425,09	0,00

NOTA 6 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

6.1- IMOBILIZADO

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas nesta nota e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Por atividade, o imobilizado está constituído da seguinte forma:

<u>Item</u>	<u>Custo</u>	<u>Depreciação</u>	<u>VI. Líquido</u>
Instrumentos	405.332,02	(265.160,48)	140.171,54
Instrumentos - Ponto de Cultura	24.000,00	(17.000,00)	7.000,00
Total	429.332,02	(282.160,48)	147.171,54

A mutação do ativo imobilizado está demonstrada abaixo

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMOBILIZADO EM 31/12/2025

<u>Rubrica Contábil</u>	<u>Saldo Final - 2024</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Saldo Final - 2025</u>
Instrumentos	324.038,02	81.294,00	0,00	405.332,02
Instrumentos - Ponto de Cultura	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
Total	348.038,02	81.294,00	0,00	429.332,02

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

<u>Item</u>	<u>Taxa Anual de Depreciação</u>
Instrumentos Musicais	10%

NOTA 7 – PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.



Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões : Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

NOTA 7.1 – PARCERIAS GOVERNAMENTAIS A REALIZAR

São registradas nessa conta os valores recebidos a título de convênios, subvenções e parcerias que ainda não tiveram contas prestadas ou aprovadas pelo poder público.

Enquanto, não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida do convênio, subvenção ou termo de parceria registrados no ativo devem ser registrados em conta específica do passivo.

	2025	2024
Parcerias Governamentais a Realizar	320.679,54	606.670,00
Prefeitura Municipal de Votorantim - TC 118/2023	9.200,00	38.800,00
Prefeitura Municipal de Votorantim - TC 016/2023	0,00	313.200,00
Prefeitura Municipal de Votorantim - TC 006/2023	0,00	231.120,00
Prefeitura Municipal de Votorantim - TC 023/2024	0,00	23.550,00
Prefeitura Municipal de Votorantim - Termo de Execução Cultural 01/2025	111.479,54	0,00
Governo do Estado de São paulo - SEC-PRC-2025-00337-DM	200.000,00	0,00

NOTA 7.2 – CONTAS A PAGAR

São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

	2025	2024
Contas a Pagar	85.000,00	927,00
Fornecedores a Pagar	85.000,00	927,00

NOTA 8 -PASSIVO DIFERIDO

São registradas nessa conta contábil a depreciação de bens adquiridos através de convênio ou termo de parceria com o poder público.

	2025	2024
Passivo Diferido	18.303,39	20.703,39
Passivo Diferido - Social	11.303,39	11.303,39
Passivo Diferido - Ponto de Cultura	7.000,00	9.400,00



NOTA 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 10 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O superavit do exercício de 2025 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

NOTA 11 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e ou bonificações concedidos ao tomador de serviços e outras deduções similares.

As atividades sustentáveis (meios) possuem previsão em seu Estatuto Social, e para que o CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM faça jus a Imunidade e/ou Isenção Tributária sobre essas atividades, conforme estabelecido no artigo 14 do Código Tributário Nacional, artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 29 da Lei No. 12.101/09, cumpre os requisitos abaixo:

- 1) As atividades sustentáveis (meios) possuem previsão estatutária;
- 2) O Estatuto Social indica que os recursos (superávits) obtidos por essas receitas são revertidos (para atendimento) de suas atividades fins (objetivos sociais);
- 3) A Demonstração do Resultado do Exercício do CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM demonstrou que as atividades sustentáveis são superavitárias, ou seja, geram recursos para a manutenção das atividades fins (objetivos sociais).

Receitas	1.473.548,77
Parcerias com poder público	1.463.671,69
Doações	660,73
Receitas Financeiras	9.216,35

NOTA 12– DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

Eventualmente o CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM recebe doações e/ou contribuições voluntárias de pessoas físicas e/ou jurídicas, previstas no seu Estatuto Social,

As doações sejam em bens, numerário ou serviços voluntários são registrados conforme demonstrativo em abaixo:

	2025	2024
Doações	660,73	14.750,69
Doações	660,73	14.750,69



NOTA 13 – TRABALHO VOLUNTÁRIO

Conforme estabelecido na Interpretação ITG 2002(R1) a entidade passou a valorizar as receitas com trabalhos voluntários, inclusive de membros integrantes de órgãos da administração sendo mensuradas ao seu valor justo levando-se em consideração os montantes que a organização haveria de pagar caso contratasse estes serviços em mercado similar.

As receitas com trabalhos voluntários são reconhecidas no resultado do exercício em contrapartida a despesas operacionais também do resultado do exercício.

NOTA 14 – PARCERIAS GOVERNAMENTAIS - Resolução CFC No. 1.305/10 (NBC TG 07)

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social do CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM e as despesas de acordo com suas finalidades.

Para a contabilização das receitas recebidas de órgãos governamentais a entidade atendeu a Resolução Nº. 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade/CFC que aprovou a NBC TG 07-Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

O CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM no decorrer do período recebeu e realizou os seguintes valores do Poder Público Federal, Estadual e Municipal:

Parcerias	Área de Atuação	Esfera	A Receber	Recebido	A realizar	Realizado
Prefeitura Municipal de Votorantim - TC 006/2022	Assistência Social	Municipal	0,00	233.688,00	0,00	233.699,95
Prefeitura Municipal de Votorantim - TC 115/2023	Cultura	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Votorantim - TC 006/2023	Assistência Social	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Votorantim - TC 016/2023	Assistência Social	Municipal	0,00	313.200,00	0,00	313.782,06
Prefeitura Municipal de Votorantim - TC 018/2023	Assistência Social	Municipal	9.200,00	38.800,00	9.200,00	38.800,00
Prefeitura Municipal de Votorantim - TC 023/2024	Cultura	Municipal	0,00	0,00	0,00	23.550,00
Prefeitura Municipal de Votorantim - TC 014/2025	Assistência Social	Municipal	0,00	717.705,00	0,00	720.839,68
Prefeitura Municipal de Votorantim - TC 007/2025	Cultura	Municipal	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Prefeitura Municipal de Votorantim - TC 001/2025	Cultura	Municipal	0,00	111.479,54	111.479,54	0,00
Prefeitura Municipal de Votorantim - TF SCEC-PRC-2025-00337-DM	Cultura	Estadual	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00

NOTA 15 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

De acordo com o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o governo responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. Periodicamente, o CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização



NOTA 16 – RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS

NOTA 16.1 - Receitas Financeiras: Compõem-se da apropriação das receitas auferidas pela aplicação de recursos no mercado financeiro, atualização monetária dos depósitos judiciais, receitas por recebimento em atraso e descontos obtidos.

NOTA 16.2 - Despesas Financeiras: São registradas neste grupo as despesas decorrentes de aplicações financeiras, de descontos concedidos, de encargos decorrentes de pagamentos em atraso, de impostos e contribuições devidos sobre as aplicações financeiras.

	2025	2024
Receitas Financeiras	9.216,35	1.040,78
Resultado de Aplicação Financeira - Com Restrição	9.216,35	1.040,78
Despesas Financeiras	(138,97)	(350,68)
Despesas Bancárias	(130,52)	(350,68)
Juros Pagos	(8,45)	-
Resultado das Atividades Financeiras	9.077,38	690,10

NOTA 17 – DESPESAS OPERACIONAIS

As despesas são reconhecidas pelo regime de competências e segregadas por área de atuação.

NOTA 18 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido tem sua previsão no artigo 186, parágrafo 2º da Lei 6.404/1976.

Nessa peça estão demonstradas todas as contas do Patrimônio Líquido.

NOTA 19 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

A Demonstração do Resultado Abrangente tem sua previsão na Resolução CFC 1185/09 e CPC 26.

NOTA 20 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que o CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM optou foi o INDIRETO.

As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Imobilizado

As rubricas contábeis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes:

- Empréstimos



NOTA 21 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

O CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

NOTA 22 – FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

O CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 à 61 do Código Civil.

NOTA 23 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE

O CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

NOTA 24 – REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN).

O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social do CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título
- b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais
- c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

NOTA 25 – ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

O CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM é isenta à incidência das Contribuições Sociais por força da Lei No. 9.532/97, Lei No. 11.096/06 e Lei No. 12.101/09 e Decreto 7.237/10.



NOTA 26 – CARACTERÍSTICA DA ISENÇÃO

O CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 1º. da Lei No. 12.101/09, e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contrapartida);
- existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas o CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM é dispensada de pagar o tributo;
- há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

NOTA 27 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

O CENTRO DE INICIAÇÃO MUSICAL DE VOTORANTIM é uma entidade beneficente de assistência social (possui CEBAS) e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 29 da Lei No. 12.101/09, cumpre os seguintes requisitos:

ESTATUTÁRIOS

- não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos
- aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto
- atende o princípio da universalidade do atendimento, onde não direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);
- tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas
- consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo compatíveis com a Lei No. 8.742/93 (LOAS) e Decreto No. 6.308/07.

OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

- possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;



- mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;
- cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

Anderson Alberto de Assis Ferreira
CPF 407.380.318-28
Centro de Iniciação Musical de Votorantim

SILVIA
JANAINA
MORAL:24
883149862

Assinado de forma
digital por SILVIA
JANAINA
MORAL:248831498
62
Dados: 2026.03.30
19:31:17 -03'00'

Silvia Janaina Moral
CPF 248.831.498-62
Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em Terceiro Setor Ltda